

EDITAL Nº 262/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE ESTAGIÁRIOS Nº 007/2022.

O Prefeito Municipal de Estância Velha/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo Regime Jurídico Único, pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.985/2014, de 25 de abril de 2014 e posteriores alterações, que dispõe sobre o Estágio Profissionalizante de Estudantes no Município de Estância Velha/RS, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.788/2008, TORNA PÚBLICO a realização do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS, por intermédio da empresa HÁBIL GESTÃO DE PESSOAS, em razão do Contrato nº 083/2019, para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado e formação de Cadastro Reserva. O qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.

1 - DOS OBJETIVOS:

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para as diversas áreas do Município e formação de um banco de dados para Cadastro Reserva para estudantes dos cursos abaixo:

Ensino Superior – Área de Ensino:

- ADMINISTRAÇÃO;
- ARQUITETURA;
- CIÊNCIAS CONTÁBEIS;
- DIREITO;
- ENFERMAGEM;
- ENGENHARIA CIVIL;
- GESTÃO AMBIENTAL;
- GESTÃO FINANCEIRA;
- GESTÃO PÚBLICA;
- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS;
- LICENCIATURA LETRAS PORTUGUÊS;
- LICENCIATURA LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS;
- LICENCIATURA LETRAS PORTUGUÊS/ALEMÃO;
- LICENCIATURA LETRAS PORTUGUÊS/ESPAHOL;
- LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA;
- LICENCIATURA MATEMÁTICA;
- LICENCIATURA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS;
- LICENCIATURA HISTÓRIA;
- LICENCIATURA ARTES VISUAIS;
- LICENCIATURA GEOGRAFIA;
- JORNALISMO;
- NUTRIÇÃO;
- PSICOLOGIA;
- PEDAGOGIA;
- PSICOPEDAGOGIA;

- PUBLICIDADE E PROPAGANDA;
- SERVIÇO SOCIAL.

2 – HABILITADOS A PARTICIPAR

Para a realização de estágio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) possuir no mínimo 16 anos de idade na data da assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;
- c) estar matriculado no curso correspondente ao do cadastro;
- d) não ter sido contratado como estagiário pela Prefeitura de Estância Velha por 24 (vinte e quatro) meses contínuos ou intercalados, contados períodos de recesso.
- e) ser aluno de Curso de Nível Superior anteriormente relacionado, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e conveniada com o Município de Estância Velha/RS;
- f) **na área de ensino relacionada ao Direito e Engenharia Civil o candidato deverá estar matriculado, no mínimo, no 5º semestre do curso no momento da contratação.**

3 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A concessão de estágio no âmbito do Município de Estância Velha/RS objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o Estudante, a Instituição de Ensino e o Agente de Integração (Hábil Gestão de Pessoas) e a unidade concedente.

3.1 O estagiário fará jus à:

- a) bolsa auxílio, conforme item 4.1 deste Edital;
- b) auxílio transporte, conforme item 4.2 deste Edital;
- c) seguro contra acidentes pessoais (fornecido pelo Agente de Integração);
- d) recesso remunerado de 30 dias anuais, a serem gozados, preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a um ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

3.2 O presente Processo Seletivo visa à oferta de ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS, com preenchimento imediato ou conforme a necessidade.

4 – VALOR DA BOLSA AUXÍLIO E OUTROS BENEFÍCIOS

4.1 O valor da Bolsa Auxílio será equivalente a carga horária de 6 (seis) horas diárias, equivalente a 30 (trinta) horas semanais, e seguirá os seguintes parâmetros:

- a) Ensino Superior: R\$1.142,52 (Hum mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) por mês;

4.2 O estagiário receberá Auxílio-transporte obrigatório, sendo dois vales por dia útil.

5 – PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 13 de dezembro de 2022 a partir das 9 horas da manhã até as 23h59min do dia 30 de janeiro de 2023, no site <http://www.habilgestao.com/inscricao>.

6 – DIVULGAÇÃO

6.1 O Edital estará disponível a partir da data de sua publicação no endereço eletrônico <https://leis.estanciavelha.rs.gov.br>.

6.2 A inscrição deve ser realizada pelo próprio estudante, não serão aceitas inscrições por procuração.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 Para realizar a contratação é necessário que o candidato comprove atender aos requisitos dos itens 1 e 2 e apresente os seguintes documentos:

- a) original de seu comprovante de matrícula/atestado atualizado do referido curso ou declaração da Instituição de Ensino comprovando que o candidato está matriculado;
- b) cópia de seu documento oficial de Identidade e CPF;
- c) cópia de comprovante de sua residência;
- d) declaração pessoal em formulário específico a ser assinado no ato da contratação, de que não possui vínculo empregatício ou recebe bolsa de qualquer natureza, e caso tenha outro vínculo, que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do estágio curricular não obrigatório, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

A entrega da documentação implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

8 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 A seleção dos estagiários ficará a cargo da comissão de seleção do processo seletivo simplificado constituída pela Hábil Gestão de Pessoas.

8.2 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de:

- a) Prova Objetiva com 20 questões de múltipla escolha – Português, Matemática e Conhecimentos Gerais de acordo com o nível de escolaridade exigida;
- b) Início da prova: 09 horas, virtualmente na plataforma da Hábil Gestão de Pessoas, a ser divulgado no Edital de Inscritos;
- c) Cada estudante poderá escolher o local que desejar fazer sua prova, sendo de sua responsabilidade o equipamento técnico necessário (computador/notebook/celular com acesso à internet).
- d) Tempo de prova: 3 horas, das 9 horas às 12 horas.

8.3 Desempate: maior idade.

9 –CRONOGRAMA

Edital abertura	12/12/2022
Realização das inscrições	13/12/2022 a 30/01/2023
Publicação de edital de inscritos	01/02/2023
Prova objetiva	04/02/2023 às 9 horas de forma virtual

Publicação gabarito	06/02/2023
Edital preliminar de classificação/ abertura prazo recursal	09/02/2023 – 2 dias úteis
Edital classificação final	14/02/2023

10 – DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1 Serão destinadas 10%(dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência que se habilitem as vagas assim destinadas, em obediência ao artigo 17, da Lei nº 11.788/2008.

10.2 Para concorrer às vagas de que trata o item 10.1, o candidato deverá:

- a) No ato da Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) Entregar até o dia 30/01/2023, na Hábil Gestão de Pessoas, o laudo médico (original) ou cópia autenticada, legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como provável causa da deficiência, na forma do subitem 10.3.

10.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato;

10.4 A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria;

10.5 O laudo médico original terá validade somente para este Processo Seletivo após o resultado final do seletivo o candidato poderá solicitar a sua devolução.

11 – DURAÇÃO DO ESTAGIO

11.1 O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por mais três períodos de acordo com o interesse da CONCEDENTE do estágio, não podendo exceder 24 meses, conforme artigo 11 da Lei 11.788/2008.

11.2 O Contrato de Estágio pode ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, e também por término ou interrupção do curso ao qual foi selecionado a estagiar.

12 – CONVOCAÇÃO

12.1 Os aprovados serão convocados pelo Município de Estância Velha, seguindo rigorosamente a lista de classificados, por e-mail.

12.2 Após a convocação o candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação da documentação para a contratação, estando sujeito a perda da vaga caso exceda este prazo.

12.3 Assim que solicitado deverá assinar e devolver o Termo de Compromisso em 04 vias.

12.4 Tomar ciência e cumprir o que está disposto no plano de atividades do estagiário.

12.5 Assinar a frequência do estágio diariamente. Faltas injustificadas serão passíveis de desconto da bolsa auxílio.

12.6 Apresentar a cada início de semestre e ano letivo o atestado de frequência escolar atualizado, e principalmente o comprovante de matrícula, no setor

responsável pelos estágios.

12.7 Preencher avaliação de estágio a cada término de contrato.

12.8 Esta seleção tem a validade de 18 meses a partir da homologação final.

13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

13.2 Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela comissão de seleção do processo seletivo.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

13.4 Fica eleito o Foro do Município de Estância Velha, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste processo seletivo.

Estância Velha/RS, em 12 de dezembro de 2022.

Diego Willian Francisco
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Daniela Fabiana Thiesen Baum
Secretária Municipal de Gestão, Governança e Finanças